

LEI Nº 3.722, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.974/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105-2xxx.0000 – Prog. Serv. Fort. De Vínculos

3.3.90.30.00-05.00.500.XXX Material de Consumo – P.J.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.05.00.500.XXX Otrs Serviços de Terceiro – P.J.....R\$ 13.000,00

Art. 2.º O crédito descrito no artigo 1º desta lei ocorrerão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2447.0000 – MDS Governo Federal

3.3.90.39.00-(f541)0.05.00.500.003 Otrs Serviços de Terceiro – P.J.....R\$ 26.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração